# **UNIFACEX**

## **Centro Universitário FACEX**

## SELEÇÃO DE PROFESSORES OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

#### EDITALnº 03/2014

O Centro Universitário FACEX, através da PRÓ-REITORIA ACADÊMICA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar 20 (vinte) docentes para participar do Curso de Pós Graduação em Formação Docente (2014-2015), atendendo à demanda do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do UNIFACEX.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O objetivo deste Edital é conceder 20 (vinte) bolsas integrais a docentes que ministram aula no Centro Universitário FACEX e no Colégio FACEX.
- 1.2. A finalidade é atender ao NEP-FACEX que gerencia a formação continuada de nosso quadro efetivo de docentes.
- 1.3. Apenas professores do quadro efetivo do UNIFACEX e do Colégio FACEX, podem se inscrever no referido curso.
- 1.4. O programa do Curso de Pós Graduação em Formação Docente pode ser visualizado na página da Pós Graduação, através do link: http://unifacex.com.br/.
- 1.5. O professor deverá entregar impresso, no ato da inscrição, um texto no qual deve ter como tema dissertativo "A importância do Curso de Pós Graduação em Formação Docente para aperfeiçoamento da prática pedagógica" (limitado a 5 páginas).

## 2. DA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Para se inscrever o professor efetivo deverá apresentar:
  - a) Requerimento em formulário próprio disponível na Pós-Graduação.
  - b) Entregar curriculum lattes atualizado, contendo dados pessoais, foto, escolaridade e experiência profissional.
  - c) Comprovação das atividades profissionais/acadêmicas.
  - d) Entrega do Texto descrito no item 1.5.

### 3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 a 23 de abril de 2014.
- 3.2. Horário: 16h às 21h.
- 3.3. Local: Pós-Graduação.

## **UNIFACEX**

## **Centro Universitário FACEX**

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão ad hoc formada pela Coordenadora da Pós-graduação, Coordenadora do Curso de Pós-graduação e Coordenadora do NEP, e consistirá da análise curricular, tempo de casa, participação nas atividades do NEP (caso docente do centro), análise do Texto entregue no ato da inscrição e entrevista eliminatória.
- 4.2. Para análise do candidato será adotada a seguinte tabela de pontuação:
  - 4.2.A. Para os docentes do Centro:

Item	PONTOS	VALIDAÇÃO
Tempo de Instituição: A cada 2 anos de casa o candidato pontua 2 pontos (limitado a 16 pontos)	16	Comprovação via Setor Pessoal (análise via comissão)
Participação em 75% das atividades do NEP (2012-2013)	30	Lista de assinatura do NEP
Envolvimento em atividades de pesquisa e/ou extensão nos últimos 24 meses (5 pontos por atividade comprovada)	30	Declaração da Coordenação de Pesquisa e extensão
Coerência, coesão e qualidade argumentativa do texto impresso entregue no ato da inscrição	24	Análise por parte da Comissão
TOTAL	100	

#### 4.2.B. Para os docentes do Colégio:

Item	PONTOS	VALIDAÇÃO
Tempo de Instituição A cada 2 anos de casa o candidato pontua 2 pontos (limitado a 16 pontos)	16	Comprovação via Setor Pessoal (análise via comissão)
Participação em 75% nas reuniões pedagógicas do Colégio	30	Lista de assinatura das coordenações do colégio.
Quantidade de horas semanais destinadas ao colégio (5 pontos a cada 8 horas semanais)	30	Comprovação via Setor Pessoal (análise via comissão)
Coerência, coesão e qualidade argumentativa do texto impresso entregue no ato da inscrição	24	Análise por parte da Comissão
TOTAL	100	

4.3. O resultado final será publicado no dia 28 de abril de 2014 na *home page* do UNIFACEX e FACEX.

2

# **UNIFACEX**

## Centro Universitário FACEX

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para consecução dos 20 docentes na Pós-graduação em Formação Docente para o Ensino Superior, a Direção Financeira da Mantenedora, disponibilizou no orçamento 2014/2015 R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na verba específica de capacitação de pessoal.

#### 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 6.1. É de responsabilidade do professor acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados decorrentes deste Edital.
- 6.2. O não-pronunciamento do professor convocado implicará na perda do direito à participação.
- 6.3. O professor fica ciente de que assinará um Termo de Compromisso, se obrigando a permanecer na IES pelo mesmo período da Pós Graduação cursada, considerando para contagem o último mês de atividades no curso de Formação Docente.
- 6.4. A Comissão formada pela Pró-Reitoria Acadêmica terá autoridade legal e cabal para o julgamento dos itens previstos neste processo de seleção, bem como para adicionar qualquer norma que não tenha ficado explícita neste edital.

Natal/RN, 07 **a**toril de **2**014.

Ronald Fábio de Paiva Campos

Pro-Reitor Academico